



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2023, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO

- Considerando que no dia 24 de Novembro de 2022, ocorreu o Assassinato do então Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS Sr. Roberto Maciel Santos, fato que assolou a comunidade de nosso município e de toda a região, assim sendo fica **DECRETADO**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 24 de Novembro de 2023 nas repartições públicas municipais em luto contra o Crime de Assassinato do Então Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS ROBERTO MACIEL SANTOS, ocorrido no dia 24 Novembro de 2022.

Art. 2º - No dia 24 de Novembro de 2023 a UBS atenderá em regime de plantão, atendendo somente casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 23/11/23 a 08/12/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina Doralich
Secretaria de Administração